



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
prefeituramsjcpi@hotmail.com

---

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexecutabilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para execução do serviço, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício de 2023, neste e em outros órgãos, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a uma regular prestação, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas (documento em anexo).

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

**2. OBJETO**

2.1. **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DÍSEL E GASOLINA COMUM), NA CIDADE DE TERESINA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
prefeituramsjcp@hotmai.com

### 3. JUSTIFICATIVA

Durante as viagens dos Agentes Públicos do município de São João da Canabrava-PI, para a cidade de Teresina haverá necessidade de abastecimento dos veículos para retorno ao seu município, portanto ressaltamos a importância da contratação do fornecimento para o momento.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADE DO OBJETO/ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
01	ÓLEO DIÉSEL S-10	LITRO	7.200	5,97	42.984,00
02	GASOLINA COMUM	LITRO	2.500	5,65	14.125,00
TOTAL					57.109,00

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser efetuados no momento da apresentação da ordem de fornecimento de acordo com as necessidades do órgão/ente CONTRATANTE, no momento da retirada da ordem de fornecimento/nota de empenho no Município de São João da Canabrava - PI.

### 6. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento deverá ser prestado a partir da emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho, devendo ser realizado em até 24 horas, exceto nos casos em que o prazo mencionado se tornar inviável para a execução do serviço, devendo ainda o CONTRATANTE estimar o novo prazo de execução.

### 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os fornecimentos serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Setor competente, da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

7.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho dos serviços solicitados.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
prefeituramsjcpi@hotmail.com

---

7.3. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos produtos do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos produtos, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

7.4. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos produtos licitados:

7.4.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência,

7.4.2. Os produtos deverão ser fornecidos obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

7.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

## **8. FORMA COMO OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS**

8.1. A realização do fornecimento será parcelada de acordo com a necessidade do Município.

## **9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

9.2. A contratação será celebrada em até 60 dias, contados da data da assinatura do contrato.

9.3. Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

## **10. GARANTIA CONTRATUAL**

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

10.2. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos produtos contratados, conforme previsão da proposta de preços.

## **11. INDICAÇÃO DO PESSOAL**

11.1. A indicação do servidor pela CONTRATANTE para acompanhamento do recebimento do objeto licitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
prefeituramsjpci@hotmail.com

hábil.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas com este serviço, decorrentes da execução do contrato no corrente exercício, correrão da seguinte forma:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	PREFEITURA MUNICIPAL	04.122.0002.2201.000 MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB	12.361.0024.2512.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0016.2801 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
660 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 122 0002 1091 REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

## 13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. Imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, prestando compromisso junto à Administração com o produto adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

13.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa disposição do produto, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao produto.

13.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
prefeituramsjcp@hotmai.com

---

13.4. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes de adequação do produto a ser prestado, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

13.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham da ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes dos atos do fornecimento do produto.

13.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

13.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

13.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento.

14.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

14.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

14.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição.

14.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

#### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
CNPJ: 12.066.973/0001-02  
Av. São João Batista, 580 – Centro  
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI  
prefeituramsjcpi@hotmail.com

**15.2.** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15.3. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**15.4.** A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela contratante.

**15.5.** O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### **16. SANÇÕES**

**16.1.** Conforme hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

São João da Canabrava - PI, 19 de Fevereiro de 2024

**Elson Silva de Sousa**  
Prefeito Municipal